

ACTA N.º 43/09

**MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E NOVE.** -----

-----**Presenças:** Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Luís Manuel Jordão Serra, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Vítor Manuel Feliciano Morgado, João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----**Faltas:** Não houve. -----

-----**Início da reunião:** Dez horas (10.00).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 8.567.210,02 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....1.416,85 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....5.650,00 €

**DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----**

Conta à Ordem n.º 231/830.....	376.926,23 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	988,77 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	211.926,79 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....	10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

**DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----**

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	46.707,45 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....	460.205,73 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	11.311,83 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	600.000,00 €
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	13.575,16 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	24.572,08 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	14.036,80 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheci.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	6.200.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	5.942,41 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	21.400,58 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor .....	8.261,85 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E. P. E. Meios Aéreos.....	522.118,50 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	19.890,07 €

**-----EXPEDIENTE-----**

----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----**

**-----ELEIÇÃO DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS - ONZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E NOVE (DOMINGO) / ACTA DE INSTALAÇÃO DO ÓRGÃO “CÂMARA MUNICIPAL”.-----**

----Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Outubro do corrente ano,

sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Coordenador Técnico, Senhor Paulo Luís de Oliveira Lourenço, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, junto envio a V. Exa., **Cópia Autenticada da Acta da Instalação da Câmara Municipal do Município de Ponte de Sor**, referente à Eleição dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais, realizada em 11/10/2009, por sufrágio universal e directo, com os nomes e demais elementos de identificação dos cidadãos eleitos, mencionados pela ordem da sua eleição, através do critério de eleição referente à conversão de votos obtidos por cada Lista concorrente, em mandatos, de acordo com o método de representação proporcional correspondente à média mais alta de Hondt, conforme determina o preceituado no artigo 13.º, da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto, e os quais foram eleitos para o “**ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL**”, em acto Eleitoral realizado em 11/10/2009, e foram instalados em 25//10/2009, pelas 18:00 horas, **para o Mandato Autárquico de 2009 a 2013** >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, REFERENTE À DESIGNAÇÃO DE VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, DO SENHOR LUÍS MANUEL JORDÃO SERRA.**-----

-----Está presente o Despacho datado de vinte e seis (26) de Outubro de dois mil e nove, subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos da alínea d) do n.º 1, do art. 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, compete ao Presidente da Câmara fixar, no caso do concelho de Ponte de Sor, até ao limite de um, por se tratar de um concelho com menos de vinte mil eleitores, o número de Vereadores em regime de tempo inteiro.

-----Por outro lado, face ao estabelecido no n.º 4, do referido preceito legal, cabe ao Presidente da Câmara escolher os Vereadores em regime de tempo inteiro, fixar as suas funções e determinar o respectivo exercício.

-----Nos termos expostos, face à imperiosa necessidade de existência de Vereadores em regime de tempo inteiro, na Câmara Municipal de Ponte de Sor, sem prejuízo do respectivo número poder vir a ser alargado por deliberação da Câmara Municipal, fixo, desde já, ao abrigo da competência que me é conferida pela supra mencionada disposição legal citada em primeiro lugar, em um, o número de Vereadores em regime de tempo inteiro, para a Câmara Municipal de Ponte de Sor, durante o mandato que se

-----  
-----iniciou em vinte e cinco de Outubro de dois mil e nove.-----

-----Mais decido, agora ao abrigo da competência que me é conferida pela disposição legal citada em segundo lugar, designar como vereador em regime de tempo inteiro, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o mandato que se iniciou em vinte e cinco de Outubro de dois mil e nove, o Senhor Engenheiro **Luís Manuel Jordão Serra**, relegando para despacho posterior, a fixação das suas funções e regime do respectivo exercício.-----

-----Dê-se conhecimento à Câmara Municipal e devida publicidade.-----

-----Paços do Municípios de Ponte de Sor, em vinte e seis de Outubro de dois mil e nove >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA RELATIVA À FIXAÇÃO DE MAIS DOIS VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, PARA ALÉM DAQUELE QUE JÁ FOI DESIGNADO POR DESPACHO, SITUAÇÃO QUE LEVA AO TOTAL DE TRÊS VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO .**-----

-----Está presente a proposta datado de vinte e seis (26) de Outubro de dois mil e nove, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Face ao crescente número de tarefas que, quotidianamente, são colocadas ao Presidente da Câmara Municipal e, bem assim, à complexidade dos assuntos que reclamam deste decisões céleres, é imperiosa a sua coadjuvação por vereadores em regime de tempo inteiro.-----

-----Sucede que, sendo o Município de Ponte de Sor, um Município com menos de vinte mil eleitores, o Presidente da Câmara apenas pode, por decisão individual, fixar esse número em um, face ao que dispõe a alínea d) do n.º1, do art. 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Esse número já foi fixado por Despacho, afigurando-se, contudo, que apenas um Vereador em regime de tempo inteiro é manifestamente insuficiente para assegurar as tarefas relativamente às quais o Presidente da Câmara necessita de ser coadjuvado.-----

-----O alargamento desse número, de acordo com o disposto no n.º 2, do art. 58.º, da mencionada Lei, só é possível por deliberação da Câmara Municipal.-----

-----Assim sendo, por se me afigurar que, atenta a dimensão e complexidade do Município de Ponte de Sor, o número mínimo de vereadores em regime de tempo

inteiro que permitirá um funcionamento eficiente dos serviços autárquicos será de três, proponho à Exma. Câmara Municipal o seguinte:-----

-----Que, o número de vereadores em regime de tempo inteiro para a Câmara Municipal de Ponte de Sor, durante o mandato que se iniciou em vinte e cinco de Outubro de dois mil e nove seja alargado em mais dois, para além do já designado, sendo, assim, fixado em três >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara.**-----

-----**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO SEU GABINETE DE APOIO PESSOAL.**-----

-----Está presente o Despacho datado de vinte e seis (26) de Outubro de dois mil e nove, subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando a faculdade e a competência que me é conferida pelo N.º 3, do art.º 74.º, da Lei N.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei N.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, constituo o meu Gabinete de Apoio Pessoal, provendo no cargo de Chefe de Gabinete, em Regime de Comissão de Serviço, e com efeitos a partir da presente data, o Coordenador Técnico, Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, no Cargo de Ajunto, em Regime de Comissão de Serviço, o Senhor João Manuel de Carvalho Taveira Pinto, Professor do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, Pertencente ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor e no Cargo de Secretário o Senhor João Carlos Marques Monteiro, também em Regime de Comissão de Serviço >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS NO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL JORDÃO SERRA.**-----

-----Está presente o despacho datado de vinte e seis (26) de Outubro de dois mil e nove, subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o nº 2 do artº 69º da Lei Nº

169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei Nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pela Lei nº 67/2007, de 31 de Dezembro, o Presidente da Câmara Municipal pode delegar ou subdelegar nos Vereadores o exercício da sua competência própria ou delegada, devendo entender-se esta disposição legal, no que respeita às competências próprias do Presidente da Câmara, como uma habilitação genérica para que este as possa delegar em qualquer Vereador, pelo menos quanto à possibilidade legal de delegação das competências próprias do Presidente previstas no diploma legal supra indicado.-----

Existe, ainda, a possibilidade legal do Presidente da Câmara delegar em qualquer Vereador as suas competências próprias relativamente a outras matérias, previstas em diversa legislação avulsa, sempre que os respectivos diplomas legais prevejam expressamente essa possibilidade de delegação.-----

Assim, em obediência ao princípio da descentralização e em nome da desejada eficiência dos serviços, delego no Exmº Senhor Vereador, em regime de tempo inteiro, Engenheiro Luis Manuel Jordão Serra as seguintes competências, legalmente cometidas ao Presidente da Câmara Municipal:-----

-----a) - A competência para conceder as autorizações de utilização de edifícios ou duas fracções, bem como para conceder as autorizações às alterações de utilização dos mesmos, conforme previsto no nº 3 do artº 4º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Dec-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado, sucessivamente, pela Lei nº 13/2000, de 20 de Julho, pelo Dec-Lei nºs 177/2001, de 4 de Junho, pelas Leis nºs 15/2002, de 22 de Fevereiro, e 4-A/2003, de 19 de Fevereiro, pelo Dec-Lei nº 157/2006, de 8 de Agosto, e pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, (adiante designado apenas por RJUE), residindo a habilitação legal para a delegação no nº 2 do artº 5º do mesmo diploma;-----

-----b) - A competência para decidir sobre a admissão ou rejeição da comunicação prévia, relativamente a todas as operações urbanísticas a ela sujeitas, nos termos das disposições conjugadas das alíneas c) a h) do nº 1 do art. 6º e nº 3 do mesmo art. 6º do RJUE, residindo a habilitação legal para a delegação no nº 1 do artº 36º do mesmo diploma;-----

-----c) As obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos quando apenas sujeitas a autorização administrativa;-----

-----d) - A competência para decidir as questões de ordem formal e processual que possam obstar ao conhecimento de qualquer pedido apresentado no âmbito do RJUE, conforme previsto no nº 1 do respectivo art. 11º, residindo a habilitação legal para a

delegação no nº 10 do mesmo artigo;-----

-----e) - A competência para proferir despacho de aperfeiçoamento do pedido ou de rejeição liminar deste, apresentado do âmbito do RJUE, conforme previsto, respectivamente, nos nºs 2 e 4 do respectivo art. 11º, residindo a habilitação legal para a delegação no nº 10 do mesmo artigo;-----

-----f) - A competência para notificar o requerente, no prazo de 15 dias para corrigir ou complementar o pedido, apresentado no âmbito do RJUE, conforme previsto no nº 3 do respectivo art. 11º, residindo a habilitação legal para a delegação no nº 10 do mesmo artigo;-----

-----g) - A competência para emitir o alvará de licença para a realização das operações urbanísticas previstas no RJUE, tal como a competência para emitir o alvará de autorização de utilização também previsto naquele diploma, residindo a habilitação para a delegação no respectivo art. 75º;-----

-----h) - A competência para exercer a fiscalização que, nos termos do artº 93º do RJUE, está legalmente cometida ao Presidente da Câmara, sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades, residindo a habilitação para a delegação no nº 1 do artº 94º do mesmo diploma; -----

-----i) - A competência para determinar a instauração dos processos de contra-ordenação em matéria de infracções urbanísticas, concretamente as respeitantes à violação das normas previstas nas alíneas a) a t) do art. 98º do RJUE, para designar o instrutor dos mesmos e tomar a respectiva decisão final, residindo a habilitação para a delegação no nº 10 do mesmo art. 98º.-----

-----Dê-se conhecimento à Câmara Municipal e devida publicidade -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE A ACEITAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA PARA AS PODER SUBDELEGAR EM QUALQUER VEREADOR.**-----

-----Está presente a proposta datado de vinte e seis (26) de Outubro de dois mil e nove, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << FUNDAMENTOS:-----

1 - Como é do conhecimento de todos, a prática de actos no uso de delegação de competências, revela-se, nos dias de hoje, indispensável à resolução célere de questões

que, de outro modo, estariam sujeitas à periodicidade das reuniões deste órgão executivo, o que nem sempre se compadece com os prazos legais para a tomada das respectivas decisões.-----

2 – Por outro lado, o agendamento de assuntos para as reuniões camarárias, implica uma acumulação de tarefas burocráticas, que prejudica a desejável eficiência dos serviços.---

3 – É também sabido que a legislação em vigor, mais concretamente o nº 1 do art. 35º do C.P.A., prevê que, relativamente a certas matérias, o órgão competente para as decidir, desde que para tal esteja habilitado por Lei, possa permitir, através de um acto de delegação de poderes, que outro órgão ou agente pratique actos sobre a mesma matéria. Ora, o nº 1 do art. 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, (sem prejuízo de outras disposições constantes de legislação dispersa) prevê genericamente, relativamente a diversas matérias, a possibilidade de delegação de competências por parte da Câmara Municipal no seu Presidente, sendo igualmente certo que, nos termos do nº 2 do art. 69º do mesmo diploma, (também aqui, sem prejuízo de outras disposições constantes de legislação dispersa) o Presidente da Câmara pode delegar ou subdelegar nos Vereadores o exercício da sua competência, consoante esta seja própria ou delegada.-----

4 – Quanto à subdelegação nos Vereadores, por parte do Presidente da Câmara, das competências que neste hajam sido delegadas pela própria Câmara, essa possibilidade existe, desde logo, porque nalguns casos a faculdade de subdelegação resulta directamente da lei, e nos restantes, (salvo se a lei expressamente o vedar, cfr. art. 36º nº 1 do C.P.A.) o órgão delegante, que é o detentor da competência originária, pode sempre autorizar a subdelegação.-----

Pelos motivos apontados, e porque me parece ser de interesse para o bom funcionamento dos serviços, proponho-me aceitar as delegações das seguintes competências da Câmara Municipal, com autorização expressa para as poder subdelegar em qualquer Vereador:-----

a) A competência para licenciar operações de loteamento, quando estas estejam sujeitas a licença, ou seja, quando não tenham sido antecedidas de informação prévia favorável emitida nos termos do nº 2 do art. 14º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, (adiante designado apenas por RJUE) aprovado pelo Dec-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado, sucessivamente, pela Lei nº 13/2000, de 20 de Julho, pelo Dec-Lei nº 177/2001, de 4 de Junho, pelas Leis nºs



15/2002, de 22 de Fevereiro e 4-A/2003, de 19 de Fevereiro, pelo Dec-Lei nº 157/2006, de 8 de Agosto e pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro.- Esta competência está cometida à Câmara Municipal nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do nº 2 do art. 4º e nº 1 do art. 5º, ambas do RJUE, constando da última das disposições citadas, a faculdade de delegação no Presidente e de subdelegação deste nos Vereadores.-----

- b) A competência para licenciar obras de urbanização e trabalhos de remodelação de terrenos em área não abrangida por operação de loteamento. – Esta competência está cometida à Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do nº 2 do artigo 4º e nº 1 do art. 5º, ambas do RJUE, constando da última das disposições citadas a faculdade de Delegação no Presidente e de subdelegação deste nos Vereadores.-----
- c) A competência para licenciar obras de construção, de ampliação ou de alteração em área não abrangida por operação de loteamento. – Esta competência está cometida à Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do nº 2 do art. 4º e nº 1 do art. 5º, ambas do RJUE, constando da última das disposições citadas a faculdade de delegação no Presidente e de subdelegação deste nos Vereadores.----
- d) A competência para licenciar obras de reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação e as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição de imóveis situados em zona de protecção de imóveis classificados, bem como dos imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados, ou em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública. – Esta competência está cometida á Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea d) do nº 2 do art. 4º e nº 1 do art. 5º, ambas do RJUE, constando da última das disposições citadas a faculdade de delegação no Presidente e de subdelegação deste nos Vereadores.-----
- e) A competência para licenciar obras de reconstrução sem preservação das fachadas. - Esta competência está cometida à Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea e) do nº 2 do art. 4º e nº 1 do art. 5º, ambas do RJUE, constando da última das disposições citadas a faculdade de delegação no Presidente e de subdelegação deste nos Vereadores.-----
- f) A competência para licenciar obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução. - Esta competência está

cometida à Câmara Municipal nos termos das disposições conjugadas da alínea e) do nº 2 do art. 4º e nº 1 do art. 5º, ambas do RJUE, constando da última das disposições citadas a faculdade de delegação no Presidente e de subdelegação deste nos Vereadores.-----

- g) A competência para licenciar as demais operações urbanísticas que não estejam isentas de licença nos termos do RJUE. - Esta competência está cometida à Câmara Municipal nos termos das disposições conjugadas da alínea g) do nº 2 do art. 4º e nº 1 do art. 5º, ambas do RJUE, constando da última das disposições citadas a faculdade de delegação no Presidente e de subdelegação deste nos Vereadores.-----
- h) A competência para realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos. – Esta competência está cometida à Câmara Municipal nos termos da alínea b) do nº 5 do art. 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, residindo a habilitação legal para delegação no Presidente no nº 1 do art. 65º do mesmo diploma e, para subdelegação deste em qualquer Vereador, no nº 2 do mesmo art. 65º.-----
- i) A competência para emitir licenças, matrículas, livretes e transferências de propriedade e respectivos averbamentos e proceder a exames, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos. – Esta competência está cometida à Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do nº 5 do art. 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, residindo a habilitação legal para delegação no Presidente no nº 1 do art. 65º do mesmo diploma e, para subdelegação deste em qualquer Vereador, no nº 2 do mesmo art. 65º.-----
- j) A competência para decidir pedidos de informação prévia sobre a viabilidade de realização de operações urbanísticas e respectivos condicionamentos legais ou regulamentares, nomeadamente relativos a infra – estruturas, servidões administrativas e restrições de utilidade pública, índices urbanísticos, cércas, afastamentos e demais condicionantes aplicáveis à pretensão, conforme previsto no art. 14º do RJUE. - Esta competência está cometida à Câmara Municipal, nos termos do nº 3 do art. 5º do referido RJUE, residindo nesta norma a habilitação legal para delegação no Presidente e, para subdelegação deste nos Vereadores.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros,, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor**

**Presidente da Câmara.**-----

**-----IDENTIFICAÇÃO DE VIATURAS COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR – DESTACAMENTO TERRITORIAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 1316/SEC/09, relativo ao Processo 040.05, datado de seis (6) de Outubro de dois mil e nove, da Guarda Nacional Republicana – Destacamento Territorial de Ponte de Sor, enviando em anexo o Mapa com a identidade e residência das viaturas referenciadas, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo, sendo de referir que a viatura de marca Peugeot, com a matrícula indicada “GL-LA894”, não foi a mesma referenciada na Rua da Bela Vista – Vale de Açôr, nem em outro qualquer lugar, do mesmo modo que não foi possível apurar qual o seu proprietário ou quaisquer outros elementos que pudessem auxiliar nessa diligência.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, notificar os proprietários das viaturas identificadas, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, procederem à remoção das mesmas nos locais indicados, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, os actos, após cumprimento das formalidades legais, serão executados coercivamente, nos termos da Lei.**-----

**-----PEDIDO DE DECLARAÇÃO PRÉVIA DE INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL DO TIPO 4, NO LOCAL CHÃO DO DOMINGÃO, EM PONTE DE SOR, DE JOÃO ALVES PIMENTA.**-----

-----Está presente o Processo referenciando em título, acompanhado do Parecer datado de dois (2) de Outubro de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Particulares, Senhor Pedro Álvares, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o relatório de apreciação em apreço, remetido pela empresa que nos presta assessoria técnica nesta área, o presente processo, após sucessivas correcções que foi necessário efectuar pelo industrial, já se encontra agora em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, julgando-se, por isso, poder finalmente ser considerado como devidamente instruído. Mais se informa que encontrando-se este processo já em curso na data de entrada em vigor do actual regime de exercício da actividade industrial (Dec.-Lei 209/2008, de 29/10) e uma vez que o interessado não requereu a autorização para se lhe passar a aplicar o novo regime, nos termos do n.º 1

do art.º 68.º desse mesmo diploma é-lhe ainda aplicável o anteriormente vigente – Dec.-Lei 69/2003, de 10/4, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 183/2007, de 9/5. Deste modo, será porventura conveniente alertar o interessado que, de acordo com esse anterior regime, só poderá dar início à sua actividade após a apresentação do pedido de vistoria para efeitos da emissão da licença de exploração industrial. À consideração superior. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o procedimento e notificar o interessado para que de acordo com o anterior regime, só poderá dar início à sua actividade, após a apresentação do pedido de vistoria, para efeitos da emissão da licença de exploração industrial, de acordo com o parecer emitido pelo Chefe de Divisão de Obras Particulares, Arquitecto Pedro Álvares.**

**-----XVIII CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES / ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES (ANMP).**

-----Está presente a Circular número 131/2009, datada de vinte e um (21) de Outubro de dois mil e nove, dando conhecimento que nos termos dos Estatutos da Associação Nacional de Municípios Portugueses, realiza-se nos dias quatro (4) e cinco (5) de Dezembro do corrente ano, no Pavilhão Multiusos, em Viseu, o XVIII Congresso da ANMP, tratando-se agora de uma primeira informação, já que posteriormente será enviada toda a documentação necessária para efeitos de participação no Congresso, designadamente a Convocatória e instruções de inscrição, permitindo-nos relembrar que nos termos do n.º 2, do artigo 6.º, dos Estatutos da ANMP, participam no XVIII Congresso, o Presidente da Câmara, ou seu substituto, o Presidente da Assembleia Municipal, ou seu substituto e um Presidente de Junta de Freguesia eleito em Assembleia Municipal.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, autorizar as inscrições dos eleitos indicados e autorizar o pagamento dos custos relacionadas com a participação.**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE MÁQUINAS DE REFRIGERANTES, CAFÉ, ÁGUAS E ALGUMA ALIMENTAÇÃO, COMO CHOCOLATES, BOLOS E SANDES, NO NOVO**

**PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE PONTE DE SOR / GRUPO EXPERIMENTAL DE PONTE DE SOR (GEPS).-----**

-----Está presente o ofício datado de seis (6) de Outubro de dois mil e nove, do Grupo Experimental de Ponte de Sor (GEPS), sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Grupo Experimental de Ponte de Sor, pede ao Município autorização para exploração de máquinas de refrigerantes, café, águas e alguma alimentação, como chocolates, bolos e sandes no novo Pavilhão Gimnodesportivo. Nós estamos sempre em busca de soluções para aumentar os nossos rendimentos, mesmo que seja com poucos ganhos, e pensamos que essas máquinas poderão dar alguns proveitos durante a semana, mas sobretudo antes, durante e após os jogos que nesse pavilhão se realizam. Após autorização do Município, procuraremos entrar em contacto com uma empresa que explore esse tipo de negócio, para que possamos rapidamente tirar esses dividendos para o clube. No primeiro mês de exploração, iremos tentar obter o valor de consumo de electricidade dessas máquinas, de forma a não prejudicar o Município, e se for muito elevado, podemos até pagar algum tipo de renda, conforme os custos. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão requerida, condicionada à emissão de um parecer jurídico---**

**-----PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DA ALIMENTAÇÃO DA COMITIVA DA SELECÇÃO NACIONAL MASCULINOS DE ANDEBOL, JUNIORES-A, DURANTE O ESTÁGIO EM PONTE DE SOR GRUPO EXPERIMENTAL DE PONTE DE SOR (GEPS).-----**

-----Está presente o ofício datado de quinze (15) de Outubro de dois mil e nove, do Grupo Experimental de Ponte de Sor (GEPS), sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Grupo Experimental de Ponte de Sor vem por este meio, requerer ao Município para revogar o subsídio de 2.640,00 Euros, atribuídos ao Clube para Estágio da Selecção Nacional de Juniores A, devido a este valor não estar correcto neste momento, visto que a Federação optou por mudar esta data requerida anteriormente de finais de Outubro para duas datas posteriores em Dezembro. Por outro lado a Federação de Andebol de Portugal comprometeu-se a pagar o alojamento dos Estágios, sendo que a responsabilidade do Clube seria da alimentação. Sendo assim, o G.E.P.S pede ao Município o subsídio referente à alimentação da

comitiva no valor de 1.800,00 Euros, sendo este o necessário para os dois estágios, devido a serem de curta duração.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a revogação do valor do subsídio atribuído no valor de 2.640 euros, na reunião ordinária realizada em sete de Outubro de dois mil e nove, e aprovar o valor de 1.800 euros como subsídio a atribuir ao GEPS, para a realização do evento, aprovado na referida reunião.-----**

**-----CONVITE DA ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA DE MONTARGIL, PARA O CONCERTO DE OUTONO / CORO DE CÂMARA DE MONTARGIL.-----**

-----Está presente o ofício datado de dezasseis (16) de Outubro de dois mil e nove, da Associação Nova Cultura de Montargil, enviando convite para o Executivo da Câmara Municipal de Ponte de Sor, estar presente no Concerto de Outono, que se realizará no dia vinte e três (23) de Outubro de dois mil e nove, pelas dezanove horas (19:00), no Auditório da Escola Básica Integrada de Montargil, informando ainda que será nesse concerto, o Coro apresentará o novo traje que a Câmara Municipal se prontificou a apoiar e conceder.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO E OUTRA SALA, DO CENTRO DE ARTES E CULTURA, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA PALESTRA / COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE PONTE DE SOR – CPCJ.-----**

-----Está presente o ofício número quatrocentos e setenta e dois (472), datado de vinte e um (21) de Outubro de dois mil e nove, da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, de Ponte de Sor – CPCJ, dando conhecimento que no dia vinte (20) de Novembro de dois mil e nove, celebra-se o Aniversário da Convenção dos Direitos da Criança, o que leva a que todas as CPCJ do País, aproveitem para comemorar essa data, sendo que no caso de Ponte de Sor, a CPCJ pretende com tal comemoração divulgar também a sua actividade, através da realização de um evento, em que haverá uma palestra proferida, entre outros convidados, pelo Dr. Jorge Souto, Vogal da Comissão Nacional, e também haverá um pequeno espectáculo de música e dança, intercalado por um “Porto de Honra”, razão pela qual solicitavam a cedência do Auditório e de uma Sala do Centro de Artes e Cultura, no dia vinte (20) de Novembro do corrente ano, das

nove às treze horas, assim como a aparelhagem de som e a disponibilidade de um técnico de som.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder o Auditório e outra sala, do Centro de Artes e Cultura, à Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Ponte de Sor (CPCJ) e dar o respectivo apoio logístico, no dia vinte (20) de Novembro do corrente ano, para a realização d mencionado evento.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE TEATRO DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL / JARDIM – ESCOLA JOÃO DE DEUS.-----**

-----Está presente o ofício datado de vinte e dois (22) de Outubro de dois mil e nove, do Jardim – Escola João de Deus, solicitando a cedência das instalações e respectiva aparelhagem de som do Cine – Teatro de Ponte de Sor, para a realização da Festa de Natal, no dia dezoito (18) de Dezembro (da parte da manhã para os preparativos e de tarde para a Festa).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder o Cine – Teatro de Ponte de Sor, ao Jardim – Escola João de Deus, de Ponte de Sor e dar o apoio logístico, no dia dezoito (18) de Dezembro do corrente ano (da parte da manhã para os preparativos e de tarde para a Festa), para a realização da Festa de Natal.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE TEATRO DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DA COMEMORAÇÃO DO DIA DO DIABÉTICO / ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS DIABÉTICOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício número onze (11) datado de doze (12) de Outubro de dois mil e nove, da Associação de Apoio aos Diabéticos do Concelho de Ponte de Sor, solicitando a cedência do Cine – Teatro de Ponte de Sor, no dia catorze (14) de Novembro do corrente ano, durante a manhã, para efectuar uma sessão para assinalar o Dia Mundial da Diabetes.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder o Cine – Teatro de Ponte de Sor, à Associação de Apoio aos Diabéticos do Concelho de Ponte de Sor e dar o respectivo apoio logístico, no dia catorze (14) de**

**Novembro do corrente ano, (durante a manhã), para a realização de uma sessão destinada a assinalar o Dia Mundial da Diabetes.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AJUDAR O PAGAMENTO DO ALMOÇO RELATIVO À REALIZAÇÃO DA COMEMORAÇÃO DO DIA DO DIABÉTICO / ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS DIABÉTICOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número dez (10) datado de doze (12) de Outubro de dois mil e nove, da Associação de Apoio aos Diabéticos do Concelho de Ponte de Sor, solicitando a concessão de um subsídio para pagamento do almoço, relativo à comemoração do Dia Mundial do Diabético, no dia catorze (14) de Novembro de dois mil e nove, para cerca de cento e trinta (130) pessoas, com o preço por pessoa de 8.50 € que será servido no Restaurante “O Barril”, em Ponte de Sor.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio à Associação de Apoio aos Diabéticos do Concelho de Ponte de Sor, para fazer face às despesas, com o almoço, acordo com o valor da factura a apresentar.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA PAGAMENTO DOS GUITARRISTAS, RELATIVO À NOITE DE FADOS, EM MONTARGIL, NO ÂMBITO DA CULTURA EM MOVIMENTO / GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO – CULTURAL DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o ofício datado de dois (2) de Outubro de dois mil e nove, do Grupo de Promoção Sócio Cultural de Montargil, solicitando o habitual apoio, no âmbito da Cultura em Movimento, para pagamento dos Guitarristas, na Noite de Fados, que importa em 250,00 € bem como para os cartazes necessários de divulgação do evento, no valor de 25,00 € Encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de Outubro de dois mil e nove, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, referindo que a Câmara Municipal no âmbito das suas competências, desenvolve, promove e apoia diversas actividades, como é o caso da cultura em movimento, razão pela qual solicitava a devida autorização para pagamento dos guitarristas (250,00 €), bem como os cartazes relativos a esta iniciativa que é organizada pelo Grupo de Promoção Sócio Cultural.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,**



**atribuir um subsídio ao Grupo de Promoção Sócio Cultural, de Montargil, no valor de 275,00 euros, para fazer face ao pagamento das despesas com os guitarristas e os cartazes, relacionados ao evento.**-----

**-----PEDIDO DE SUBSÍDIO RELATIVO AO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE / CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA DE LONGOMEL.**-----

-----Está presente o ofício datado de treze (13) de Outubro de dois mil e nove, da Associação Comunitária Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, solicitando a atribuição do subsídio relativo ao mês de Setembro do corrente ano, apresentando para isso o Balancete do mês de Setembro. Encontra-se também presente a informação datada de dezanove (19) de Outubro de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após análise dos documentos, considero que o subsídio deve ser mantido em 2.350,00 € >>.-

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir o subsídio ao Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, no valor de 2.350,00 €, relativo ao mês de Setembro de dois mil e nove, tendo em consideração a informação técnica prestada, e o Balancete apresentado.**-----

**-----MINUTA DE PROTOCOLO DE REFEIÇÕES COM A JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.**-----

-----Está presente a informação número sessenta e dois (62), datada de doze (12) de Outubro de dois mil e nove, da funcionária, Senhora Margarida Rosa Coelho Inácio, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Protocolo estabelecido com a Junta de Freguesia de Galveias, ao contrário do que sucede com a maioria das outras entidades que fornecem refeições escolares, não abrange apoio ao pessoal docente que acompanha as crianças durante as refeições. No entanto, este ano verifica-se a disponibilidade por parte do referido pessoal para prestar ajuda às crianças. Assim, anexa-se nova Minuta de Protocolo com a devida alteração na cláusula 8.<sup>a</sup>, solicitando o parecer de V. Exa. >>. De referir que a referida Minuta de Protocolo devido à sua extensão e transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar a Minuta do Protocolo; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a**

**subscrever o referido Protocolo.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA PAGAMENTO DO AUTOCARRO QUE TRANSPORTOU O RANCHO DO SOR, A FARO / RANCHO DO SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte (20) de Outubro de dois mil e nove, do Rancho do Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento da divulgação dos usos e costumes de Ponte de Sor, deslocou-se a Faro, no dia vinte e cinco (25) de Agosto do corrente ano. Porque o Grupo não tem disponibilidade financeira para assegurar o pagamento do autocarro, no valor de 800,00 Euros, vem por este meio solicitar a V. Exa., a atribuição de um subsídio para o fim em causa. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir o subsídio no valor de 800,00 Euros, ao Rancho do Sor, para fazer face ao pagamento do autocarro, que utilizaram na deslocação a Faro, mediante a apresentação da Factura correspondente.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO MONTANTE DO SUBSÍDIO PARA PAGAMENTO DO PROJECTO DA NOVA SEDE / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de quinze (15) de Outubro de dois mil e nove, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido de financiamento por nós feito à Câmara Municipal, com data de 18 de Setembro de 2009, por lapso nosso não incluímos o IVA (1.210,00 Euros), ao montante pedido, por isso o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, vem por este meio pedir que o mesmo seja acrescentado aos 6.050,00 Euros pedidos, uma vez que no Orçamento vigora os 6.050,00 euros mais IVA.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Revogar a deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia trinta (30) de Setembro de dois mil e nove, onde foi atribuído o subsídio no valor de 6.050,00 Euros, para fazer face ao pagamento do projecto da nova sede, 2- Atribuir o subsídio no valor de 7.260,00 Euros ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, para o mesmo efeito.**-----

**-----PEDIDO DE EMPRÉSTIMO DE UMA CARRINHA DE NOVE LUGARES, PARA DESLOCAÇÃO DE ALGUNS ELEMENTOS DO RANCHO, A BRAGANÇA, PARA PARTICIPAÇÃO NUM EVENTO CULTURAL / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício datado de quinze (15) de Outubro de dois mil e nove, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, vem por este meio solicitar à Câmara Municipal de Ponte de Sor, na pessoa do Senhor Presidente, o empréstimo de uma carrinha de nove lugares, para que o nosso grupo possa deslocar alguns elementos a Bragança, a fim de participarem num evento cultural, no dia trinta (30) de Outubro de dois mil e nove, com partida por volta das seis horas (06:00) da manhã e regresso no outro dia à tarde.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, disponibilizar a carrinha, devendo os Serviços emitirem uma Declaração para o efeito e entregá-la ao condutor da mesma.-----**

**-----INFORMAÇÃO SOBRE A INAUGURAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE ESCULTURA, DE PEDRO FAZENDA, SEGUIDA DE CONFERÊNCIA.-----**

-----Está presente a informação número quinze barra dois mil e nove (15/2009), datada de dezasseis (16) de Outubro de dois mil e nove, subscrita pelo Assistente Técnico, Senhora Natércia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe, proponho a V. Exa., a inauguração da Exposição de Escultura de Pedro Fazenda, dia 7 de Novembro de 2009, às 17h:30, seguida de conferência, com tema e prelector a designar, às 18:30h, na Biblioteca Municipal. Para a realização desta actividade, é necessário assegurar as seguintes despesas: - Beberete € 150,00 (valor aproximado); - 1 Centro de Mesa €17,50 €(valor aproximado); - 2 Ramos de Flores € 30,00 (valor aproximado); - Seguro € 390,00 €(valor aproximado): - Divulgação - Cartazes €185,00 + IVA (valor aproximado); - Impressão de Catálogos €800,00 + IVA (valor aproximado); - Concepção Gráfica €150,00 + IVA; - Placa de Identificação K - line €40,00 €+ IVA (valor aproximado); - Lona com Impressão frente e verso €90,00 €+ IVA; - Lembranças: - Transportes; Carga e Descarga. Outras despesas necessárias à realização do evento. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar a realização da Exposição de Escultura de Pedro Fazenda e respectiva**

**Conferência; 2- Autorizar o pagamento das despesas constantes na mencionada informação.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE VERBAS PARA DINAMIZAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO RELATIVO A PROLONGAMENTOS ESCOLARES / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES.**-----

-----Está presente o ofício número noventa e um (91), datado de dezanove (19) de Outubro de dois mil e nove, da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., esta Associação através do A.T.L, desenvolve os Prolongamentos Escolares, das 7:30 às 9:00, das 12:00 às 13:00 e das 15:30 ou 17:30 até às 18:30, desde o ano lectivo de 2008/2009. Tendo em conta que a dinamização desta actividade é da competência dessa Autarquia, vimos pelo presente solicitar que as verbas recebidas para a dinamização deste Serviço, sejam disponibilizadas a esta Associação, de forma a fazer face às despesas que efectuamos com a mesma. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, a verba correspondente ao ATL da Escola do Primeiro Ciclo de Vale de Açôr, por ser da responsabilidade da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, será endereçada pela Câmara a esta Entidade e referente ao ano lectivo de 2009/2010.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE OFERTA DE LANCHE PARA AS FANFARRAS E ALMOÇO DE CONFRATERNIZAÇÃO DO OCTOGÉSIMO TERCEIRO (83.º) ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de quinze (15) de Outubro de dois mil e nove, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << à semelhança dos anos anteriores, vai esta Associação proceder à cerimónia de comemoração do seu 83.º Aniversário, no dia um (1) de Novembro de 2009. Subjacente a esta cerimónia está o almoço de confraternização que igualmente se tem realizado anualmente e para o qual V. Exa. tem contribuído com o fornecimento gratuito. Assim sendo, vimos novamente apelar à sua colaboração para a realização deste evento, aproveitando o ensejo para o informar que este ano, e se não existir algo que pelo seu lado obste a tal, gostaríamos

que o mesmo tivesse lugar no Salão Nobre da nossa Associação, local onde também se irá realizar o Porto de Honra. Para além desta cerimónia, achámos por bem e com o objectivo de divulgar a nossa Associação assim como a nossa cidade a outras zonas do país, fazer no dia 31 de Outubro pelas 15:00 horas, um desfile de fanfarras pelas artérias da cidade, havendo como há-de convir, a necessidade de posteriormente oferecer um lanche a todos os participantes do desfile, que pelas informações que já possuímos rondarão as 400 pessoas, e para o qual solicitamos também a sua colaboração e respectivo provimento. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, pelos membros presente, oferecer o Almoço de Confraternização e o Lanche das Fanfarras, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, aquando da realização do evento, e autorizar o pagamento das despesas relacionadas com os mesmos.-----**

**-----Não participou na apreciação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, por fazer parte dos Órgãos Sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor.-----**

**-----PROPOSTA DO PROGRAMA DE ACTIVIDADES DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E NOVE (2009) ATÉ FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZ (2010), NO CENTRO DE ARTES SETE SÓIS SETE LUAS, DE PONTE DE SOR / FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS.-----**

**-----Está presente o ofício datado de vinte e três (23) de Outubro de dois mil e nove, do Festival Sete Sóis Sete Luas, apresentando uma proposta de programa de actividades do Centro Cultural Sete Sóis Sete Luas, de Novembro de dois mil e nove (2009) até Fevereiro de dois mil e dez (2010), e que a seguir se resume:-----**

**<< JOSEP GRAU (Valência, Espanha): <<POEGRAFIA>>.-----**

Residência artística e produção de uma obra – Instalação que será oferecida à cidade de Ponte de Sor. Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor.-----

O custo global deste programa será de 920 Euros.-----

De 2 a 5 de Dezembro:-----

**<< JOSÉ ALBERTO LÓPEZ (Cádiz, Espanha): <<NATURA>>.-----**

Instalação e Exposição de Pintura (aplicada à moda) com um laboratório de criatividade nos dias 9, 10, 11 e 12 de Dezembro, para os jovens das Escolas Secundárias de Ponte de Sor. Uma obra do artista será oferecida ao Centrum SSSL de Ponte de Sor.-----

O custo global deste programa será de 2.900 Euros.-----

De Sábado 12 de Dezembro (inauguração às 18:30 horas) Até Domingo 10 de Janeiro (Fecho):-----

**EMÍLIO FORNIELES (Andaluzia, Espanha), laboratório de criatividade.**-----

Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 16,17 e 18 de Dezembro.-----

O custo global deste programa será de: 1.500 Euros.-----

De 16 a 18 de Dezembro.-----

**CACAU BRASIL (Ceará, Brasil): <<SÓS>>.**-----

Instalação e Exposição de Pintura com Laboratório de Criatividade para os Jovens de Ponte de Sor, nos dias 19, 20, 21 e 22 de Janeiro. Uma obra do artista será oferecida ao Centrum SSSL de Ponte de Sor.-----

O custo global deste programa será de: 4.650 Euros,-----

- De Sábado 23 de Janeiro (Inauguração às 18:30 horas, Até Domingo 14 de Fevereiro (Fecho).-----

**KONSTANTINOS IGNATIADIS (Grécia): <<EPHEMERIDE II>>.**-----

Instalação e Exposição de Fotografia com Laboratório de Criatividade para os jovens de Ponte de Sor, nos dias 17,18,19 e 20 de Fevereiro. Uma obra do artista será oferecida ao Centrum SSSL de Ponte de Sor.-----

O custo global deste programa será de: 3.490 Euros.-----

- De Sábado 20 de Fevereiro, (Inauguração às 18.30 horas) Até Domingo 14 de Março (Fecho).-----

**CUSTO GLOBAL:**-----

O custo global referido a cada evento inclui todas as despesas de viagem de avião, os cachets dos artistas, os transferts dos artista, os transportes e os seguros das exposições, as despesas de preparação, os catálogos dos artistas quando previstas, os materiais promocionais.-----

O custo global **não** inclui o alojamento e as refeições dos artistas e da equipa técnica. O IVA não será devido. Os artistas poderão ficar nos alojamentos do Centro SSSL.-----

**MATERIAIS PROMOCIONAIS:**-----

1) n. 5.000 postais (cm 10x15) 4 cores;-----

- 2) correio contacto para o envio dos programas brochuras directamente nas casas dos munícipes;-----
- 3) página Web com a programação do Centrum SSSL, em Ponte de Sor e com o n. 3 newsletters electrónicas enviado a mais de 10.000 destinatários;-----
- 4) n. 50 cartazes cm 50x70, 4 cores, com o programa detalhado;-----
- 5) n. 50 cartazes cm 35x70, 4 cores, com o programa detalhado;-----
- 6) n. 100 cópias do catálogo Cacao Brasil (formato cm 24x17, quatro cores) com o logo da CM de Ponte de Sor e com uma página dedicada para uma intervenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor;-----
- O custo global dos materiais promocionais será de 1.100 Euros. O IVA não é devido. >>-----

**CUSTO GLOBAL DA PROPOSTA: 14.560 EUROS** (O IVA não é devido).-----

**INTERCÂMBIO ENTRE OS JOVENS DAS CIDADES DA REDE SSSL:** para permitir o funcionamento dos Centros Culturais SSSL jovens estudantes das cidades da Rede SSSL irão fazer os seus estágios nos diferentes Centros Culturais SSSL, ao abrigo de acordo com as Universidades. Por isso os jovens de Ponte de Sor poderão fazer o seu estágio durante um mês ou dois no Centro SSSL de Pontedera e jovens da Toscana poderão fazer o estágio em Ponte de Sor. >>.-

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar a Proposta do Programa de Actividades de Dezembro de dois mil e nove (2009) até Fevereiro de dois mil e dez (2010), no Centro Cultural Sete Sóis Sete Luas, de Ponte de Sor; 2- Autorizar o pagamento de todas as despesas relacionadas com os eventos e constantes da proposta apresentada.**-----

**-----PEDIDO DE MATERIAIS PARA O RECINTO DE FESTAS DA TRAMAGA / GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL DA TRAMAGA.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e cinco (25) de Agosto de dois mil e nove, do Grupo Desportivo Recreativo e Cultural da Tramaga, dando conhecimento que se encontra a arranjar o recinto de festas, com o objectivo de dinamizar o espaço local, em prol da comunidade, sendo os custos resultantes desta operação muito elevados, para a disponibilidade financeira do Grupo, razão pela qual solicitavam a oferta dos materiais enumerados em anexo, para conclusão do recinto.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder os materiais pretendidos e indicados em documento anexo, ao Grupo**

**Desportivo, Recreativo e Cultural da Tramaga, de acordo com a informação técnica prestada, destinados á conclusão do recinto de festas, sendo que a quantidade dos mencionados materiais deverão ser objecto de fiscalização dos Técnicos da Autarquia.**-----

**-----PEDIDO DE MATERIAIS PARA A IGREA DE FOROS DO ARRÃO / PARÓQUIA DE SANTA MARIA DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente o ofício datado de treze (13) de Outubro de dois mil e nove, da Paróquia de Santa Maria de Foros do Arrão, solicitando a cedência de cinco (5) paletes de tijolo de 11 cm e 500 telhas que ainda faltam para terminar a primeira fase da construção da Igreja de Foros do Arrão.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado, e os votos favoráveis dos restantes membros, ceder os materiais pretendidos pela Paróquia de Santa Maria de Foros do Arrão e indicados no ofício, devendo os Serviços de Fiscalização verificarem se as quantidades são as necessárias.

**-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DO CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, PARA A DESLOCAÇÃO A PRAGA, AO EVENTO “FESTA DO ADVENTO – PRAGHE ADVENT CHORAL MEETING.**-----

-----Está presente o ofício datado de doze (12) de Outubro de dois mil e nove, do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em complemento dos nossos ofícios datados de 15 e 28 de Setembro último, referenciando o ofício de V. Exa. n.º 15619, de 24 do mesmo mês venho solicitar a V. Exa., se digne promover o desbloquear da verba inerente à deslocação do Coral Polifónico de Ponte de Sor, cuja estimativa foi indicada erradamente com o total de 17.957,00 Euros quando o devia ter sido de 18.957,00 Euros, porquanto na estimativa do orçamento do custo de voo mais barato foi indicada por erro a importância de 9.007,00 € quando o devia ter sido de 10.007,00 €(285,92 x 35 pessoas), o que agora nos cabe rectificar para 18.585,00 euros, dado que conseguimos o valor de voo na TAP por 280.00 € por pessoa, e tal como indicámos no ofício de 28 de Setembro, o total de elementos do coral é de 33 e não 35 como



inicialmente se previa. Cabe igualmente informar V. Exa. que dado o facto dos voos que se encontravam previstos ocorrer no dia 8 de Dezembro próximo, se encontram repletos, originou que a estadia do Coral ocorra por mais uma noite em Praga e o seu regresso a Portugal ocorra no dia 9 do mesmo mês, facto que já se encontra englobado no total rectificativo. Solicitamos assim a V. Exa., o desbloquear da verba em questão, dada a urgência da reserva do voo e ainda o facto de termos de liquidar até ao dia 20 de Outubro próximo, 70% do total da estadia. Toda a facturação / recibo será entregue oportunamente. Reserva Efectuada: Estadia 33 pessoas x 255,00 = 8.415,00; Voo TAP 33 pessoas x 280,00 = 9.240,00; Autocarro 2 x 325,00 = 650,00; Transfer 2 x 140,00 = 280,00; Total – 18.585,00 € >>. Encontra-se agora presente um outro ofício datado de dezasseis (16) de Outubro de dois mil e nove, do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos pelo presente solicitar os bons ofícios de V. Exa., no sentido de autorizar a inclusão de mais uma coralista no número total de pessoas a deslocar-se a Praga (34 e não 33 como por nós indicado) porquanto ontem a coralista em causa, que tinha previsto não se poder deslocar na data do evento, manifestou o desejo de o fazer, uma vez que já tem disponibilidade para tal fim. Na eventualidade de tal ser autorizado, informamos V. Exa. que o total da despesa indicada no nosso anterior ofício, deve para tal ser acrescida de 535,00 Euros. >>. Por último está agora presente um outro ofício datado de vinte e um (21) de Outubro de dois mil e nove, do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, sobre o mesmo assunto, solicitando que seja considerada dadas as alterações que ocorreram nos últimos dias, relativamente com a deslocação do Coral Polifónico a Praga, sendo a discriminação a seguir indicada, como valor correcto final: - Estadia (dormida e pequeno almoço) 255,00 x 34 pessoas = 8.670,00 euros; Voo TAP 526 G e 522 G - 280,00 x 34 pessoas = 9.520,00 euros; Transfer Ponte de Sor / Lisboa / Ponte de Sor – 650,00 euros; Transfer Aeroporto / Hotel / Aeroporto – 280,00 euros; Total – 19.120,00 Euros.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, atribuir o subsídio no valor de 19.120,00 Euros, ao Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, para fazer face às despesas com as viagens, alojamento, e Transferes, para participação no evento cultural em Praga.-----**

**-----CONVITE PARA A ORQUESTRA LIGEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA ACTUAR EM CABO VERDE, DE ONZE (11) A DEZASSETE (17) DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO / FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS.-----**

-----Está presente o email datado de vinte e seis (26) de Outubro de dois mil e nove, do Festival Sete Sóis Sete Luas, enviando convite para a Orquestra Ligeira da Câmara Municipal de Ponte de Sor, actuar em Cabo Verde, na Ribeira Grande, Ilha de Santo Antão, no âmbito do Festival Sete Sóis Sete Luas, no período de onze (11) a dezassete (17) de Novembro de dois mil e nove, do mesmo modo que convida uma Delegação da Câmara Municipal a acompanhar a referida Orquestra, informando também que a Câmara Municipal de Ribeira Grande, irá ser responsável pelo alojamento e as refeições da Orquestra bem como da Delegação da Câmara de Ponte de Sor, durante todo o período da sua estadia na Ilha de Santo Antão, só não sendo possível, infelizmente, suportar as despesas da viagem de avião, por razões orçamentais.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aceitar o convite para a Orquestra e a Delegação da Câmara se deslocarem ao Município da Ribeira Grande, em Cabo Verde, no mês Novembro do corrente ano, por ocasião dos preparativos para a realização de mais uma Edição do Festival Sete Sóis Sete Luas; 2- Designar o Senhor Presidente da Câmara para efectuar a respectiva visita, devendo, ainda integrar a comitiva a Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro; 3- Autorizar o pagamento das despesas necessárias, efectuadas com a respectiva deslocação de todos os elementos que integram a comitiva; 4- Autorizar a deslocação dos quatro funcionários da Câmara que integram a Orquestra e dão apoio à mesma.-----**

**-----CONVITE PARA A ORQUESTRA LIGEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, ACTUAR EM CABO VERDE, NO MÊS DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, POR OCASIÃO DO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS / CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE.-----**

-----Está presente o fax n.º 373/GPCMRG/09, datado de vinte e seis (26) de Outubro de dois mil e nove, da Câmara Municipal da Ribeira Grande, dando conhecimento que no próximo mês de Novembro, dias 13 e 14, vai ter lugar no Município da Ribeira Grande, mais uma edição do Festival Internacional Sete Sóis Sete Luas, e enviando convite para a Orquestra Ligeira da Câmara Municipal de Ponte de Sor, participar e actuar em Cabo

Verde, na Ribeira Grande, Ilha de Santo Antão, no âmbito do Festival Sete Sóis Sete Luas, o que contribuirá para aprofundar e consolidar as relações entre os dois Municípios.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**-----CONVITE PARA A DELEGAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, VISITAR DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, POR OCASIÃO DO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS / CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE.-----**

-----Está presente o fax n.º 374/GPCMRG/09, datado de vinte e seis (26) de Outubro de dois mil e nove, da Câmara Municipal da Ribeira Grande, dando conhecimento que no próximo mês de Novembro, dias 13 e 14, vai ter lugar no Município da Ribeira Grande, mais uma edição do Festival Internacional Sete Sóis Sete Luas, e enviando convite para uma Representação da Câmara Municipal de Ponte de Sor, visitar em Cabo Verde, no Município da Ribeira Grande, Ilha de Santo Antão, no âmbito do Festival Sete Sóis Sete Luas, no sentido de se aproveitar a oportunidade para se perspectivar acções futuras nos domínios institucional,, da educação, cultura e outros.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, endereçar o convite a dois Professores do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, a acompanharem a Delegação da Câmara Municipal, a Cabo Verde e autorizar o respectivo pagamento das despesas da viagem.-----**

**-----INFORMAÇÃO SOBRE GRATIFICAÇÃO AOS ELEMENTOS DA ORQUESTRA LIGEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente a informação número sessenta e sete (67) datada de vinte e seis (26) de Outubro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Rosa Coelho Inácio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em conta que a Orquestra Ligeira desta Câmara Municipal foi convidada para se deslocar a Cabo Verde de 11 a 17 de Novembro do corrente ano, coloca-se uma questão relacionada com a aquisição de passaporte e com as dificuldades económicas que alguns elementos estão a atravessar neste momento. Assim, tendo em conta que todos os anos a Câmara gratifica os elementos da Orquestra por ocasião do Natal, solicita-se que a gratificação aos elementos da Orquestra que não possuem o referido documento seja feita antecipadamente para que a mesma vá cobrir a despesa. A

seguir segue lista dos elementos sem passaporte: - Andreia Catarina Raimundo Correia; - António José Isidro Tavares; - Diana Isabel de Matos N. Fortio; - Fábio Alexandre Marcos Faria; - Humberto José Justo Correia; - Jéssica Sofia Serra Pina; - Joana Rita Branco Figueira; - João Francisco Damas Basílio; - João Nuno Simões Rebelo; - Miguel Alexandre Gaspar Salgueiro; - Pedro Manuel Dias Pereira; -Ricardo Manuel da Silva Rodrigues; - Rita Isabel Lúcio Nanque; - Rosa Maria Simões Vieira; - Sofia Areias Marques; Teresa Margarida Brás Capitão; Tiago Miguel Sérgio Pita Martins; - Vânia Filipa Pombinho Barroso. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, atribuir uma gratificação aos membros da Orquestra Ligeira, indicados na informação, no valor de 80,00 €, antecipadamente, para fazer face às despesas com a aquisição do passaporte, enquanto os restantes membros da Orquestra, receberão igual importância, por altura do Natal.-----**

**-----PEDIDO DE TRANSPORTE ENTRE FOROS DO ARRÃO E PONTE DE SOR E VICE VERSA, NO INTUITO DE PODER FREQUENTAR UM CURSO DE FORMAÇÃO, NO INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE PONTE DE SOR / DINO JOSÉ NUNES MARTINS.-----**

-----Está presente o ofício datado de dezassete (17) de Outubro de dois mil e nove, de Dino José Nunes Martins, residente na Rua Garibaldi de Andrade, número três (3), em Foros do Arrão, solicitando autorização para utilizar o transporte da Autarquia entre Foros do Arrão e Ponte de Sor e vice versa, no sentido de poder frequentar um Curso de Formação, no Instituto de Emprego e Formação Profissional de Ponte de Sor.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar que o Senhor Dino José Nunes Martins, utilize a viatura da Câmara Municipal, no percurso entre Foros do Arrão e Ponte de Sor e vice – versa, desde que seja possível, para poder frequentar o Curso de Formação no Instituto de Emprego e Formação Profissional, de Ponte de Sor, devendo o requerente declarar que se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer durante os trajectos.-----**

**-----PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE UM SINAL DE PARQUE PARA DEFICIENTES, EM FRENTE DA HABITAÇÃO SITA NO NÚMERO NOVE (9),**

**DA RUA VASCO DA GAMA, EM PONTE DE SOR / JOSÉ MANUEL GONÇALVES CALDEIRA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de oito (8) de Outubro de dois mil e nove, de José Manuel Gonçalves Caldeira, residente na Rua Vasco da Gama, número nove (9), em Ponte de Sor, solicitando a colocação de um Sinal de Estacionamento para Deficientes, em frente à morada antes indicada, sendo que tal pedido se deve ao facto da sua sogra, Senhora Florinda Pedra Ramos Frio, se encontrar acamada, deslocando-se apenas em cadeira de rodas, situação que por vezes não é possível, por se encontrarem viaturas estacionadas junto à porta. Encontra-se também presente a informação datada de dezasseis (16) de Outubro de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após informação verbal do Senhor José Caldeira, desloquei-me ao local, e constatei a veracidade das declarações, pelo que sou de opinião que deve ser colocado um sinal de Parque, destinado a deficientes, frente à morada acima indicada, no entanto V. Exa. melhor decidirá. É o que me cumpre informar V. Exa. de momento. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Autorizar a colocação de um Sinal de Parque destinado a Deficientes, destinado ao estacionamento pretendidos pelo requerente, na Rua Vasco da Gama, em frente ao número nove (9), em Ponte de Sor, tendo em consideração os argumentos apresentados pelo requerente, mais concretamente para garantir as condições de acessibilidade; 2- Efectuar a colocação do sinal correspondente; 3- Dar conhecimento público através da publicação de Edital.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TERRENO INDUSTRIAL, NA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR, PARA INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE FABRICO, COMÉRCIO E EXPOSIÇÃO DE ESTORES INTERIORES / LUXO LUXE ESTORES, LDA.**-----

-----Está presente o ofício datado de um (1) de Outubro de dois mil e nove, de Luxo Luxe Estores, com sede na Zona Industrial, Rua A, Lote 3, em Ponte de Sor, solicitando a cedência de um terreno, para fins industriais, na Zona Industrial de Ponte de Sor, já que tinham necessidade de expandir o negócio, nomeadamente para a fabricação de estores interiores, e com isso criar riqueza para o concelho, empregando cinco colaboradores no novo projecto e dinamizando a respectiva empresa e as outras que a rodeiam e que com ela colaboram directamente ou indirectamente, sendo que o terreno

em causa se destina ao fabrico, comércio e exposição de estores interiores, o qual permitisse ter uma área considerável de modo a efectuara-se aproximadamente de 1000 metros de área coberta e de preferência em local que mais se aproxime da população local. Encontra-se também presente uma informação sobre o assunto, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Informa-se que na zona referida por V. Exa. encontra-se disponível o lote n.º 87, com a área de 1.689,90 m2. Junto planta do lote. >>.-

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, disponibilizar o terreno à requerente, mais concretamente o lote n.º 87, com a área de 1.689,90 m2, da Zona Industrial, de acordo com o Regulamento de Cedência de Lotes.-----**

**-----MINUTA DO CONTRATO RELATIVA À EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA DE MONTARGIL – PAVIMENTAÇÃO EM FOROS DO MOCHO.-----**

-----Está presente a Minuta do Contrato referente ao Processo mencionado em título, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato relativa à Empreitada de Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Freguesia de Montargil – Pavimentação em Foros do Mocho, e enviá-la à Empresa para conhecimento da mesma, para possível emissão de reclamações ou sugestões.-----**

**-----MINUTA DO CONTRATO RELATIVA À EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA DE MONTARGIL – REQUALIFICAÇÃO DAS REDES DE ÁGUAS E ESGOTOS DE MONTARGIL.-----**

-----Está presente a Minuta do Contrato referente ao Processo mencionado em título, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato relativa à Empreitada de Infraestruturas Básicas e**

de Protecção ao Ambiente da Freguesia de Montargil – Requalificação das Redes de Águas e Esgotos de Montargil, e enviá-la à Empresa para conhecimento da mesma, para possível emissão de reclamações ou sugestões.-----

-----  
**-----MINUTA DO CONTRATO RELATIVA À EMPREITADA DA ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE APOIO AO CAMPO DE FUTEBOL.-----**

-----Está presente a Minuta do Contrato referente ao Processo mencionado em título, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato relativa à Empreitada da Zona Desportiva de Montargil – Construção de Edifício de Apoio ao Campo de Futebol, e enviá-la à Empresa para conhecimento da mesma, para possível emissão de reclamações ou sugestões.-----

-----  
**-----MINUTA DO CONTRATO RELATIVA À EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA DE MONTARGIL – PAVIMENTAÇÕES E OBRAS COMPLEMENTARES.-----**

-----Está presente a Minuta do Contrato referente ao Processo mencionado em título, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato relativa à Empreitada de Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Freguesia de Montargil – Pavimentações e Obras Complementares, e enviá-la à Empresa para conhecimento da mesma, para possível emissão de reclamações ou sugestões.-----

-----  
**-----PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL-----**

-----Em seguida o Senhor Presidente da Câmara Municipal, apresentou verbalmente uma proposta sobre o assunto mencionado em título, na qual propunha que neste mandato, as reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Ponte de Sor, tivessem lugar, semanalmente, às Quartas – Feiras, com início às dez horas (10:00), no Edifício dos

Paços do Município de Ponte de Sor, em conformidade com o disposto nos números um (1) e dois (2), do artigo sexagésimo segundo (62.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove (169/99), de dezoito (18) de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois (5-A/2002), de onze de Janeiro. Também propõe que, todas as reuniões do Executivo, sejam públicas, e o período de intervenção aberto ao público, uma vez encerrada a Ordem de Trabalhos, seja fixado em uma (1) hora, durante o qual serão prestados os esclarecimentos que forem solicitados, em conformidade com os números dois (2) e cinco (5), do Diploma atrás referenciado.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal; 2- Dar a devida publicidade da deliberação através de Edital.-----**

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e cinco minutos, pelo Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim \_\_\_\_\_, Coordenador Técnico, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

---

**João José de Carvalho Taveira Pinto**



---

**Hugo Luís Pereira Hilário**

---

**Luís Manuel Jordão Serra**

---

**Alice Emília Fernandes Martins Monteiro**

---

**Vítor Manuel Feliciano Morgado**

---

**João Pedro Xavier Abelho Amante**

---

**Joaquim Augusto Guiomar Lizardo**

---

**António José Delgadinho Rodrigues**